LEI COMPLEMENTAR Nº. 62, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 64, de 30 de janeiro de 2012, do Executivo).

Altera os Anexos I, II, IV e VI da Lei Complementar n.º 39/2007 do PCCV, e dá outras providências.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária em 22 de fevereiro de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar n.º 39, de 28 de Dezembro de 2007, passa a vigorar com os seguintes cargos de provimento efetivo:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA / CLASSE	FAIXA / NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R$	CARGA HORÁRIA
Grupo Ocupacional de Nível Superior do SUS						
Médico Especialista em Ortopedia	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	01	6.798,00	20 hs semanais
Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	01	2.536,30	40 hs semanais
Educador em Saúde	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	01	1.967,70	40 hs semanais
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo	A/E	1/12	01	1.967,70	40 hs semanais

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA / CLASSE	FAIXA / NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM R$	CARGA HORÁRIA
Grupo Ocupacional Técnico do Sistema Único de Saúde						
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	01	983,83	40 hs semanais
Técnico em Patologia Clínica	Ensino Médio Completo/Técnico	A/E	1/12	02	983,83	40 hs semanais
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo/Técnico	A/E	1/12	10	983,83	40 hs semanais
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/12	19	983,83	40 hs semanais

Art. 2º – O Anexo II, da Lei Complementar n.º 39, de 28 de Dezembro de 2007, passa a vigorar com os seguintes cargos de provimento efetivo:

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS
MÉDICO, Médico Especialista em Ortopedia - 20 (vinte) HORAS

Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.600,00	6.798,00	6.996,00	7.194,00	7.392,00

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Bioquímico/Farmacêutico
Biólogo, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Educador em Saúde, Terapeuta Ocupacional

Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.967,70	2.026,73	2.085,76	2.144,79	2.203,82

GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
Assistente Social, Médico Veterinário, Engenheiro Sanitarista

Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Sup.Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.536,30	2.612,39	2.688,48	2.764,57	2.840,66

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SUS
Vigilante Sanitário, Técnico em Enfermagem, Técnico Radiologia/Mamografia
Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Vigilância Sanitária
Agente Administrativo, Técnico em Prótese Dentária, Técnico Laboratorista
Técnico de Consultório Dentário, Técnico em Informática, Técnico em Patologia Clínica

Classe	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp.nt	Ens.Sup. Comp.	Mestr./Doutorado
Nível	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	983,83	1.013,34	1.042,86	1.072,37	1.101,89

Art. 3º – O Anexo IV, que trata do Perfil Profissional e Ocupacional passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Grupo Ocupacional de Assistente do Sistema Único de Saúde.

ATENDENTE GERAL EM SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compreendem as funções que se destinam a executar serviços apoio em unidades de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Abrir e fechar as instalações das unidades de saúde nos horários regulares e executar serviços internos e externos;

- Manter as condições de anti-sepsia nas unidades de saúde;
- Auxiliar na organização de materiais e insumos;
- Atuar no atendimento e recepção dos usuários nas unidades de saúde;
- Auxiliar na organização administrativa interna das unidades de saúde;
- Atender telefonemas, receber fax, e-mails e controlar ligações;
- Transportar e protocolar documentos interna e externamente;
- Auxiliar os profissionais técnicos em atividades simples que não requeiram capacitação específica.
- Auxiliar nos serviços de saúde na Central de Material e Esterilização – CME.
- Realizar outras tarefas correlatas e afins.

Art. 4º – O Anexo IV, que trata do Perfil Profissional e Ocupacional passa a vigorar com os seguintes cargos de Provimento Efetivo:

III – Grupo Ocupacional Técnico do Sistema Único de Saúde.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Compete a este profissional a realizar configurações de sistemas, a instalar equipamentos e a verificar as causas de falhas na programação de computadores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática.
- Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização.
- Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.
- Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados.
- Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias.
- Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida.
- Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera.
- Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
- Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação.
- Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.

- Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos.
- Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais.
- Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Realizar outras tarefas correlatas e afins.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Participar e realizar ações relativas às análises microbiológicas, morfológicas, químicas e físicas de fluidos e tecidos orgânicos em laboratórios de análises clínicas, desde a orientação prévia do cliente/paciente, a coleta e processamento de amostras biológicas, até a execução de exames laboratoriais, por meio da operação de equipamentos da área.

DESCRIÇÃO ANALITICA

- Executar trabalhos em laboratórios de análises clínicas, determina dosagens e Análises bacteriológicas, parasitológicas, sorológicas, hematológicas e outras.
- Cuidar da coleta de material e realiza exames para identificar enfermidades.
- Realizar testes quantitativos e qualitativos em exames de sangue, urina, fezes, secreções e outros.
- Executa testes cutâneos e mucosos, visando determinar a sensibilidade alérgica do paciente.
- Controlar a qualidade dos exames realizados.
- Realizar outras tarefas correlatas e afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: nível técnico na área de patologia clínica ou medicina laboratorial.
- Habilitação Funcional: habilitação legal para exercício da profissão e experiência profissional comprovada.

TÉCNICO EM SAUDE BUCAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Auxiliar o odontólogo em atividades técnico-odontológico e atuar na recepção e organização de consultório e instrumentais odontológicos;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas e laboratórios de prótese; Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias;
- Executar procedimentos odontológicos sob supervisão de cirurgião dentista;
- Administrar recursos humanos, financeiros e materiais;
- Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas.

- Atuar como recepcionista de consultório dentário;
- Organizar agenda de atendimentos;
- Organizar e conservar equipamentos.
- Limpar, esterilizar e organizar os instrumentais cirúrgicos.
- Prover e organizar insumos;
- Manter as condições de anti-sepcia do ambiente odontológico;
- Auxiliar o odontólogo na instrumentação e procedimentos, quando necessário;
- Atuar como circulante nos procedimentos odontológicos;
- Realizar outras tarefas correlatas e afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: nível técnico na área de ASB - Auxiliar de Saúde Bucal e ou TSB - Técnico em Saúde Bucal.
- Habilitação Funcional: habilitação legal para exercício da profissão e experiência profissional comprovada.

IV – Grupo Ocupacional de Profissionais de Nível Superior do Sistema Único de Saúde.

MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Compete a esta especialidade médica cuidar das doenças e deformidades dos ossos, músculos, ligamentos, articulações, enfim, elementos relacionados ao aparelho locomotor.

DESCRIÇÃO ANALITICA

- Atender clientes referendados das unidades de saúde, referentes a todas as áreas médicas para reabilitação e cura dos mesmos;
- Encaminhar para especialistas, quando necessário;
- Solicitar exames radiológicos para diagnóstico e tratamento;
- Realizar palestras;
- Ministrar e participar de treinamentos na área de saúde;
- Atender as necessidades dos pacientes hospitalizados, orientação à família e clientes na reabilitação;
- Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;
- Realizar outras tarefas correlatas e afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: nível superior completo com especialização em ortopedia.
- Habilitação Funcional: habilitação legal para exercício da profissão (CRM – Conselho Regional de Medicina) e experiência profissional comprovada.

ENGENHEIRO SANITARISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Diagnosticar problemas relacionados às redes de água e de esgoto e aos sistemas de saneamento; analisar e orientar o uso dos recursos das bacias

hidrográficas; analisar a qualidade da água e diagnosticar problemas existentes, na tentativa de elaborar soluções ou métodos para atenuar os danos ambientais; analisar e controlar os impactos de atividades humanas sobre o ambiente natural para reduzir a poluição do ar; controle da poluição atmosférica; elaboração de projetos e obras hidráulicas que visam a melhoria da qualidade de vida da população; fiscalização dos serviços de água e esgoto existentes e elaboração de projetos de melhoria e ampliação; elaboração de projetos de preservação ambiental e controle da poluição, sempre buscando promover um desenvolvimento sustentável; elaborar estudo relacionado a problemas de saúde pública; coordenação de projetos de saneamento básico; construção de canais de irrigação e drenagem pluviais; realização de projetos de limpeza urbana e controle e tratamento de resíduos sólidos e efluentes industriais; gestão de resíduos sólidos urbanos e industriais; informação e educação ambiental; monitoramento dos projetos de saneamento básico, elaborando maneiras de estende-los, na tentativa de que atinja a maior parcela possível da população.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Estudar, desenvolver e usar tecnologias específicas para proteger a natureza da ação humana; realizar estudos de impacto ambiental, elaborar e executar planos, programas e projetos de gerenciamento de recursos hídricos, saneamento básico, tratamento de resíduos e recuperação de áreas contaminadas e/ou degradadas; executar vistorias nos empreendimentos de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento ambiental; analisar e emitir laudos e pareceres técnicos sobre atividades causadoras de danos ambientais; assessorar e participar das atividades junto à câmara técnica, grupo de trabalho, audiência pública, organização de palestras e esclarecimentos técnicos junto aos funcionários, unidades da prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; assessorar na elaboração de relatórios de gestão técnica e administrativa, bem como na elaboração de planos organizacionais, visando atender os processos administrativos; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Realizar outras tarefas correlatas e afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: nível superior completo.
- Habilitação Funcional: habilitação legal para exercício da profissão (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e experiência profissional comprovada.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Buscar a recuperação de indivíduos que apresentem problemas cognitivos, efetivos, perceptivos e psicomotores, sejam estes problemas decorrentes de distúrbios genéticos, traumas ou doenças adquiridas.

DESCRIÇÃO ANALITICA

- Supervisionar, coordenar e dirigir atividades de prevenção;

- Tratamento e reabilitação de indivíduos com disfunções de origem física, mental, social e do desenvolvimento, através de relação terapêutica entre cliente/grupo terapeuta e ativardes;
- Programar a prestação do serviço de terapia ocupacional/prestar assessoria a autoridades de nível hierárquico superior;
- Realizar outras tarefas correlatas e afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: nível superior completo cuja formação se dá nas áreas da Saúde, das Ciências Sociais e Humanas.
- Habilitação Funcional: habilitação legal para exercício da profissão com registro no **COFFITO** (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional) e experiência profissional comprovada.

EDUCADOR EM SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Instrumentalizar os profissionais da Saúde e outros para o desenvolvimento do processo educativo problematizador, em especial, na inclusão do componente educativo, no planejamento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde no Sistema Único de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

- Alimentação de Sistemas de Informação;
- Confecção e Emissão de Relatórios;
- Controle e distribuição de preservativos;
- Divulgação e publicação dos atos da SMS;
- Organização de Eventos;
- Organizar e ministrar palestras;
- Atuar no intuito de preparar o indivíduo para o auto cuidado e não para a dependência;
- Educação e saúde voltada para promoção, manutenção e recuperação da saúde, bem como cuidar das ações de cunho educativo;
- Realizar outras tarefas correlatas e afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução: nível superior completo preferencialmente nas áreas de: Psicologia, Biologia, Serviço Social, Pedagogia, Direito.
- Habilitação Funcional: habilitação legal para exercício da profissão e experiência profissional comprovada.

Art. 5º - Ao anexo VI, da Lei Complementar n.º 039/2007, que trata de cargos em transformação, acrescenta-se o seguinte:

ANEXO VI
TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

DENOMINAÇÃO ATUAL DO CARGO	DENOMINAÇÃO NOVA DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
Técnico em Higiene Dental	Técnico em Saúde Bucal	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Art. 6º - Fica extinto o cargo de Agente de Consultório Dentário.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Água Boa/MT, aos 23 de fevereiro de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

LÚCIO CÉSAR FAVARETTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 23 de fevereiro de 2012.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração